PUBLICIDADE LEGAL

Câmara Municipal de Santo André

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DE ISENÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ torna públicas as decisões proferidas aos recursos interpostos contra o Indeferimento do pedido de isenção publicado em 05/12/2018.

Data	Recurso	Cargo	Resultado
06/12/2018 09:13	44885-01	111- TÉCNICO LEGISLATIVO - ENGENHARIA	Indeferido
06/12/2018 10:28	56327-01	104- TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	Indeferido
06/12/2018 11:47	56344-01	102- MOTORISTA DO LEGISLATIVO	Indeferido
06/12/2018 14:06	56392-01	101- CONTROLADOR INTERNO	Indeferido
06/12/2018 14:59	56387-01	104- TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	Indeferido
06/12/2018 15:45	56405-01	104- TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	Indeferido
06/12/2018 15:57	51004-01	103- PROCURADOR LEGISLATIVO	Deferido
06/12/2018 19:20	38454-01	102- MOTORISTA DO LEGISLATIVO	Indeferido
06/12/2018 20:59	52251-01	106- TÉCNICO LEGISLATIVO - SOM E IMAGEM	Indeferido
07/12/2018 00:23	50738-05	114- TÉCNICO LEGISLATIVO - PSICOLOGIA	Deferido
07/12/2018 12:54	56566-01	104- TÉCNICO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	Indeferido

As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br até o dia 16/12/2018. Para efetuar a consulta, o candidato deverá acessar o site e no link "área do candidato" escolher o referido concurso e digitar seu CPF e data de nascimento.

Santo André, 11 de Dezembro de 2018.

ALMIR ROBERTO CICOTE
Presidente

CRAISA

HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME

Proc. nº 0171/18; Pregão Presencial - Registro de Preços nº 001/18; Objeto: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA S.A.E.";

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$3.265,92 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 04; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$14.526,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 05; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$29.536,20 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 06; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$22.948,20 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 07; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 09; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 11; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$5.577,60 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 12; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$50.958,00 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e oito reais) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 13; MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, com valor total global de R$27.158,40 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) referentes às quantidades totais da Cota Exclusiva do item 14; Os itens 01, 02, 03, 08, 10,15 e 16 são declarados DESERTOS; para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA S.A.E., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 306/310 dos autos, segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. Tendo em vista que a área manifestou interesse na aquisição dos produtos dos itens 01, 02, 03, 08, 10,15 e 16 AUTORIZO a publicação do resultado Deserto, bem como a reabertura do certame. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.

Santo André, 10 de dezembro de 2018 - Reinaldo Messias da Silva -Superintendente

HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME

Proc. nº 0089/18; Pregão Presencial nº 008/18; Objeto: "UNIFORMES";

Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL ME., com valor total global de R$224.970,20 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos) referentes às quantidades totais do Lote 01; H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL ME., com valor total global de R$399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais) referentes às quantidades totais do Lote 02; H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL ME., com valor total global de R$435.192,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois mil reais e setenta centavos) referentes às quantidades totais do Lote 03; H. SOUZA GONÇALVES - COMERCIAL ME., com valor total global de R$84.936,75 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) referentes às quantidades totais do Lote 04; com relação ao Lote 05, tendo em vista a reprovação da amostra, declaro FRACASSADA; para fornecimento de UNIFORMES , no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fls. 265/268 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fls. 270/273 dos autos; segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato.

Santo André, 10 de dezembro de 2018 - Reinaldo Messias da Silva -Superintendente

Serviço Funerário de Santo André

ABANDONO DE CARGO

O Serviço Funerário do Município de Santo André convoca o servidor Silvio dos Reis, portador do CPF nº 161.335.848.23, a comparecer no Departamento de Pessoal, na Sede da Autarquia, localizada na Rua João Belletato, nº 111, Vila Bastos - Santo André/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação, nos termos do Artigo nº 190, Inciso II, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 1.492/1959.

Santo André, 10 de Dezembro de 2018

GERALDO APARECIDO JULIANO
Diretor Superintendente

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

"Resumo: Processo nº 038/2018 - À vista dos elementos que integram estes autos e com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, RECONHEÇO E RATIFICO a contratação direta dos bailarinos Felipe Gonçalves Ferreira, RG nº 35.613.109-9, Allan Silva Monti, RG nº 40.943.839-X e William Silva Santos, RG nº 44.746.492-9, para programação do evento "Encerramento da Escola de Dança", no valor total de R$ 2.134,83 (dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Responsável: João Manoel da Costa Neto - Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul. 06/12/2018." São Caetano do Sul, 07 de dezembro de 2018. Diretora Geral Ana Paula Demambro.

empregos& oportunidades

Empregos

AUX DE VISTORIADOR
Benefícios: VT e VR.
**Horário: 8h as 17:48.*
Salário: R$1.295,00.
**Pre.: Residir Mauá ou Ribeirão Pires.
gisele@liderleiloes.com.br

CORRETOR IMÓVEIS
Mauá. Exp. em locação.
Aj.Custo+Comissão.
Whats: ☎ 97323-1920

Anuncie Aqui 4435-8000

MOTORISTA PARA KANGOO
Empresa de lembrancinhas plásticas em SCSul. Preferência morar na região. ☎ 4231-9444 /4227-2050

Serviços

Perdidos

COMUNICADO
Ariovaldo Ricci, RG 16538465-7, Inscrição Mob. 75.441-2, comunica o extravio do talão de nota fiscal série A do número 000001 a 000050, N. AUTOM. 033721.

Anuncie Aqui 4435-8000

imóveis

Leilões

Prestador de Serviço Autorizado Itaú

LEILÃO "ON-LINE" E PRESENCIAL DE 13 IMÓVEIS
Fechamento: 17/12/2018, a partir das 15h00
LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO FREITAS - PRAÇA DA LIBERDADE, nº 130 - 16º ANDAR - LIBERDADE - SÃO PAULO/SP

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

IMÓVEIS LOCALIZADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO (INTERIOR, LITORAL e GRANDE SÃO PAULO)

LOTE 05 - MAUÁ/SP - CASA
Área terreno: 425,00m²
Área privativa: 260,35m²
Rua Cezarina, nº 71 - **VILA AMÉRICA**
Lance Mínimo: R$ 397.600,00

LOTE 13 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
APARTAMENTO DUPLEX nº 31, C/ VAGA TRIPLA nº 06
Área privativa: 173,22m² - Área total: 248,24m²
Rua Maria Artioli Corradi, nº 42
Condomínio Edifício Tramutola - **CENTRO**
Lance Mínimo: R$ 336.300,00

AMPLAS FACILIDADES DE PAGAMENTO:
✓ **À VISTA COM 10% DE DESCONTO OU**
✓ **PARCELAMENTO EM 8, 12, 24, 36 ou 48 MESES**

Lances "on-line", edital completo, condições de venda e pagamento, fotos e mais informações, consulte:
www.freitasleiloeiro.com.br

O edital deste leilão encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo/SP, sob nº 3.630.453.

Mais informações: (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br | Antonio Carlos Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 749

bradesco

DIA 14/12/2018 AS 11h
FACILIDADES DE PAGAMENTO

MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
APTO Área Priv. 61,80m² e 1 Vaga de Garagem.
Rua Sergio Milliet, nº 777. Bairro Jordanópolis. Obs.: Ocupado (AF)
LANCE MÍNIMO: R$ 84.000,00

Informações: (11) 3845-5599 - www.milanleiloes.com.br
RONALDO MILAN LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

TERRENOS E LOTES

TERRENO PARA GALPÃO
529 M² EXCELENTE! Vende-se na Av. Guido Aliberti - S.C.Sul murado, alto, piso feito e edícula. R$ 900 mil, preço abaixo do mercado.
99966-9528 ou 99818-5555 whats

Acompanhantes

Desaconselhável para menores de 18 anos

ANA JULIA*98214-5802
Iniciante, loirinha, discreta td. durinho e s/ frescura.

ALINE MASSAGENS
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

CAMILA - TAILÂNDESA
Terapêutica, tai, R$70/h, c/ local,2ªa Sab.94322-9253

Compra e Venda

Santo André

APTOS S/ ELEVADOR
Imperdível, 83m², V.Assunção,3ds, 2vgs $299mil e Apto B.Vista, 68m²,2ds, 1vg, $185mil. 94758-4935

COTA *CONTEMPLADA
Crédito imóvel R$400mil, quero R$48mil e passo dívida, partic.943726658

LINDO APTO!B.JARDIM
C/ 3 suítes, lazer total, planejados, 200m² e 5 vgs, R$1.100.000,00.Tratar 94038-6444 CR:60732

V. PIRES LINDO APTO
C/ 3 dorms, ste, planejados, lazer total, 71m² e 2 vgs, R$400.000,00,Tratar 94038-6444 CR:60732

Aluguel

Litoral

GUARUJÁ-PITANGUEIR
Para 6 pessoas, diária R$500,00 ☎97317-7052

Outros

Chacaras, Fazendas e Sítios

ITU LINDA CHÁCARA
Condomínio fechado, completa, 800M² a.c. Terr.3000 m². Denise☎ 4013-9090/ 98594-4299

Para assinar ligue: 4435-8010

Para anunciar é só ligar 4435-8159
Ou consulte sua agência de publicidade

Prefeitura Municipal de S. Caetano do Sul

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 343/2018 - AO CONTRATO Nº 227/2014 - PROC. Nº 100.242/2014 - CONTRATADA: LIGUE GÁS SÃO CAETANO LTDA - OBJETO: Termo de prorrogação alteração de contrato de fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo e botijão vazios para diversas Secretarias por mais 12(doze) meses - VALOR: R$-88.718,54- DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018. Marisa Catalão de Carvalho Campozana - Chefe de Gabinete. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. Cristina Bonilha Jarnyk- Resp pelo/exp. da Secretaria Municipal de Segurança. Iliomar Darronqui-Secretário de Serviços Urbanos. Geová Maria Faria-Secretário Municipal de Mobilidade Urbana. Janice Paulino César - Secretária Municipal de Educação. Magali de Cássia Rosolém-Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social. João Manoel da Costa Neto - Secretário Municipal de Cultura. Roberto Luiz Vidoski - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventudes. Adriana Berringer Stephan-Resp. pelo/exp. da Secretaria Municipal de Saúde. Marília Marton Correa-Secretária Municipal de Governo. José Luiz Toloza Costa-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: PROCESSO 100.084/2018- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM ADEQUAÇÕES, MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, E CONSERVAÇÕES DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ATENDENDO A TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE SÃO CAETANO DO SUL. DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO: "Diante do contexto fático-probatório dos autos, com esteio no inciso XXI, artigo 4º, da Lei nº 10.520/02 e no artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 11.092/2017, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 79/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Pequenos Serviços de Engenharia com Adequações, Manutenções Preventivas e Corretivas, e Conservações de Próprios Públicos, com Fornecimento De Materiais e Mão de Obra, Atendendo a Todas as Unidades Municipais de São Caetano do Sul, à empresa Pilão Engenharia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.294.872/0001-72, para o Item Único do pregão supra pelo Valor Total Global de R$ 6.546.000,00." Marília Marton 10/12/2018. São Caetano do Sul, 10 de dezembro de 2018. Caio Lessio Previato-Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 342/2018 - AO CONTRATO Nº 226/2014 - PROC. Nº 100.242/2014 - CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: Termo de prorrogação alteração de contrato de fornecimento de Gás liquefeito de Petróleo e botijão vazios para diversas Secretarias por mais 12(doze) meses. - VALOR: R$ 676.358,18 - DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018. Marisa Catalão de Carvalho Campozana - Chefe de Gabinete. Silvia de Campos - Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. Janice Paulino César - Secretária Municipal de Educação. Adriana Berringer Stephan- Resp. pela /exp. da Secretaria Municipal de Saúde. Roberto Luiz Vidoski- Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude. Magali de Cássia Rosolem - Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Editais Forenses

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1010829-88.2015.8.26.0554. O Dr. Marcio Bonetti, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ladrios Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda Me CNPJ 08.251.573/0001-08, na pessoa de seu representante legal que Pães e Doces Columbia Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$ 20.876,96 - jun/15) objetivando a declaração de inexistência de débito da DMI nº 3224, vencida em 20.03.15 no valor de R$876,96, protestada, indevidamente, perante o Tabelião de Protesto de Santo André, com a condenação das rés ao pagamento de danos morais no importe de R$20.000,00, no mínimo. Foi deferida a antecipação da tutela determinando a suspensão dos efeitos do respectivo protesto, bem como da publicidade junto aos órgãos de informação ao crédito, até final decisão. Estando a correr em lugar ignorado, expede-se o edital para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Santo André, 05.11.18. K-11e12/12

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Mobilidade Urbana - Departamento de Engenharia de Tráfego. Resultado do recurso administrativo julgado na reunião ordinária realizada em 13/07/2018 - JARI II. 01 provido: 0.000.799/18. Resultado do recurso administrativo julgado na reunião ordinária realizada em 06/08/2018 - JARI II. 01 provido: 0.005.294/17. Resultado do recurso administrativo julgado na reunião ordinária realizada em 27/08/2018 - JARI II. 01 não provido: 0.001.052/18. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 10/10/2018 - JARI I. 06 providos: 0.002.536/18; 0.002.537/18; 0.002.538/18; 0.002.539/18; 0.002.595/18; 0.002.614/18 e 26 não providos: 0.002.500/18; 0.002.501/18; 0.002.502/18; 0.002.513/18; 0.002.516/18; 0.002.533/18; 0.002.563/18; 0.002.564/18; 0.002.565/18; 0.002.566/18; 0.002.568/18; 0.002.574/18; 0.002.575/18; 0.002.576/18; 0.002.577/18; 0.002.578/18; 0.002.579/18; 0.002.583/18; 0.002.593/18; 0.002.600/18; 0.002.602/18; 0.002.605/18; 0.002.612/18; 0.002.613/18; 0.002.616/18; 0.002.618/18. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 17/10/2018 - JARI I. 02 providos: 0.002.784/18; 0.002.792/18 e 26 não providos: 0.002.726/18; 0.002.727/18; 0.002.732/18; 0.002.735/18; 0.002.737/18; 0.002.738/18; 0.002.739/18; 0.002.745/18; 0.002.748/18; 0.002.750/18; 0.002.761/18; 0.002.765/18; 0.002.766/18; 0.002.767/18; 0.002.768/18; 0.002.769/18; 0.002.770/18; 0.002.771/18; 0.002.772/18; 0.002.779/18; 0.002.783/18; 0.002.788/18; 0.002.791/18; 0.002.794/18; 0.002.796/18; 0.002.799/18. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 24/10/2018 - JARI I. 05 providos: 0.002.866/18; 0.002.930/18; 0.002.966/18; 0.002.973/18; 0.002.975/18 e 25 não providos: 0.001.466/17; 0.001.236/18; 0.001.237/18; 0.001.742/18; 0.001.956/18; 0.001.980/18; 0.001.982/18; 0.001.983/18; 0.002.157/18; 0.002.206/18; 0.002.232/18; 0.002.233/18; 0.002.932/18; 0.002.943/18; 0.002.956/18; 0.002.978/18; 0.002.979/18; 0.002.980/18; 0.002.981/18; 0.002.982/18; 0.002.986/18; 0.002.997/18; 0.002.998/18; 0.002.999/18; 0.003.002/18. Departamento de Engenharia de Tráfego. Eng. Carlos Rambaiolle - Diretor. Secretaria de Mobilidade Urbana. Departamento de Engenharia de Tráfego. Errata: na publicação do dia 01/12/2018, onde se lê: Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 08/10/2018 JARI II - provido o recurso nº 0.001.138/18 leia-se não provido. Departamento de Engenharia de Tráfego. Eng. Carlos Rambaiolle - Diretor.

Secretaria de Saúde. O Presidente da Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal faz publicar os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e salários no ano de 2018: Tabela I-Cargos e Funções-Classe III Nível A:R$ 1.227,23-B:R$1.269,18-C:R$1.312,68-Ajudante de Cozinha, Ajudante de Lavanderia, Servente Geral; Classe IV Nível A:R$1.374,27-B:R$1.421,93-C:R$1.471,70-Auxiliar Administrativo I, Jardineiro, Meio Oficial Pintor, Recepcionista I, Telefonista; Classe V Nível A:R$1.543,45-B:R$1.598,11-C:R$1.654,66-Auxiliar de Almoxarifado, Recepcionista II; Classe VI Nível A:R$1.758,86-B:R$1.813,06-C:R$1.869,20-Auxiliar de Consultório Odontológico, Carpinteiro, Motorista, Pedreiro; Classe VII Nível A:R$1.979,79-B:R$2.041,51-C:R$2.105,61-Atendente, Marceneiro; Classe VIII Nível: A:R$ 2.285,63-B:R$2.358,05-C:R$2.432,87-Ajudante de Laboratório, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Técnico em Radiologia; Classe IX Nível A:R$2.580,40-B:R$2.662,84-C:R$2.748,32; Técnico de Laboratório, Técnico em Segurança de Trabalho Classe XII Nível A:R$4.250,66-B:R$4.380,83-C:R$4.515,10-Enfermeiro I; Classe XIII Nível A:R$5.381,18-B:R$5.382,73-C:R$5.384,36-Odontológo; Classe XIV Nível A:R$7.120,98-B:R$7.127,06-C:R$7.133,03-Médico Clínico, Médico do Trabalho, Médico Pediatra; Tabela II-Classe 1:R$1.849,06-Auxiliar de Same. Santo André, 06 de Dezembro de 2018-Márcio Chaves Pires-Presidente da FAISA.

Secretaria de Inovação e Administração - Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal. Ref.: Concurso Público - Edital 05/2015. Fica convocado o candidato Osvaldo dos Santos Mantello habilitado em Concurso Público em 277º lugar para o cargo de Servente Geral, a comparecer para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais) à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - andar Mezanino - Centro - Santo André/SP no dia 18/12/2018 às 14h00min. O não comparecimento acarretará renúncia tácita. Nelson Jerônimo de Oliveira - Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Secretaria de Cidadania e Assistência Social. Extrato Termo de Colaboração 189/2018. Instituição: Ação Cristã Comunitária do Brasil. Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os partícipes para a execução do projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Jovens em Situação de Vulnerabilidade Social - Manutenção de 12 meses da Assistente Social". Valor total do TermoR$ 12.592,22. Assinatura 10/12/18. Vigência de 10/12/18 até 09/12/19. Nomes signatários: David Teixeira dos Santos, Presidente da Instituição, Marcelo Delsir da Silva, Secretário de Cidadania e Assistência Social e Paulo Serra, Prefeito do Município.

Prefeitura Municipal de Santo André

LEI Nº 10.126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 1248/2016 - Projeto de Lei nº 54/2018. Dispõe sobre o Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FMPA no Município de Santo André e dá outras providências. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FMPA, criado pela Lei nº 9.829, de 09 de maio de 2016, é um instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros, com o objetivo de implementar e custear projetos, programas e ações específicas em prol da proteção do bem-estar dos animais no Município de Santo André, passa a ser regido por esta lei. Parágrafo único. O FMPA fica vinculado orçamentariamente à Secretaria de Meio Ambiente, sendo dotado de administração autônoma e gestão dos respectivos recursos. Art. 2º Constituem receitas do Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FMPA: I - dotação orçamentária própria e créditos que lhe sejam destinados; II - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, de entidades e organismos de cooperação nacionais e internacionais, de organizações governamentais e não governamentais; III - transações penais, medidas compensatórias e Termos de Ajustamento de Conduta, firmados com o Ministério Público; IV - aplicação de multas e penalidades previstas em regulamentos de Políticas Públicas para Animais Domésticos; V - aplicações financeiras, operacionais e patrimoniais realizadas com receitas do FMPA, de outros fundos ou de programas que a esse vierem a ser incorporados, na forma do regulamento; VI - convênios firmados com outras entidades; VII - dotação orçamentária, na forma do regulamento; VIII - outras fontes que venham a ser legalmente constituídas para a execução das Políticas Públicas destinadas à proteção do bem-estar dos animais e que lhe sejam designadas; IX - outros recursos, créditos adicionais e extraordinários, doações, compensações, bem como outras contribuições financeiras incorporáveis. Parágrafo único. A movimentação das contas bancárias abertas em nome do FMPA será efetuada obrigatoriamente de forma conjunta pelo Secretário de Meio Ambiente e pelo Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal. Art. 3º O Fundo Municipal de Proteção dos Animais - FMPA será administrado por um Conselho Gestor composto por 05 (cinco) representantes, na seguinte conformidade: I - Secretário de Meio Ambiente, como Presidente; II - Diretor do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; IV - 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Financeira; V - 01 (um) representante da sociedade civil organizada, com atuação reconhecida na proteção de animais. Art. 4º Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução dos representantes do Poder Público e 01 (uma) reeleição do representante da sociedade civil, ambos por igual período, nos termos do § 2º do art. 75 da Lei Orgânica do Município, respeitando-se a indicação de origem. Art. 5º A nomeação dos conselheiros, titulares e suplentes, será realizada por portaria do Prefeito Municipal. Art. 6º Na ausência do conselheiro titular seu suplente participará de qualquer reunião, com direito a voz e demais prerrogativas. Art. 7º Nos termos do § 4º do art. 75 da Lei Orgânica do Município, os conselheiros não farão jus à remuneração, por se tratar de serviço relevante ao interesse público. Art. 8º Compete ao Conselho Gestor: I - estabelecer normas e diretrizes para a gestão do FMPA; II - aprovar as operações financeiras; III - submeter anualmente à apreciação do Prefeito Municipal relatório das atividades desenvolvidas pelo FMPA; IV - prestar contas da gestão do fundo na forma prevista em leis e regulamentos. Art. 9º Os recursos do FMPA serão utilizados para: I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do bem-estar animal, exercidas pelo Poder Público Municipal; II - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, relacionadas aos objetivos; III - o atendimento às diretrizes e metas contempladas no conjunto de leis municipais quanto ao trato dos animais; IV - a aquisição de equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programa e ações de assistências e proteção dos animais; V - o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações inerentes à proteção animal; VI - o treinamento e a capacitação de recursos humanos para as atividades afins; VII - o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização sobre a importância da proteção e do bem-estar animal; VIII - o apoio de projetos e eventos ligados à proteção animal e controle de zoonoses, através do repasse de recursos para entidades legalmente constituídas, que atuem especificamente nesta área; IX - custear total ou parcialmente Centros de Referências de Proteção de Animais; X - outras atividades relacionadas à proteção animal, previstas nas Legislações Federais e Estaduais. Parágrafo único. Fica permitida a aquisição de bens imóveis para implantação de projetos ligados à proteção animal. Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua publicação. Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 12. Fica revogada a Lei nº 9.829, de 09 de maio de 2016. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de dezembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Fábio Picarelli - Secretário de Meio Ambiente - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

LEI Nº 10.128, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 18.506/2018 - Projeto de Lei nº 59/2018. Altera o Anexo VIII da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, que dispõe sobre a regularização fundiária e a urbanização de assentamentos precários, e a produção habitacional, destinadas à população de baixa renda, alterado pelo Anexo I da Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º Às alíneas "ca) ZEIS A - 74", "co) ZEIS A - 88", "cp) ZEIS A - 89", "cr) ZEIS A -91", "cs) ZEIS A - 92", do inciso I, do Anexo VIII da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, alterado pelo Anexo I da Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: "ca) ZEIS A - 74: localizada à Rua Lamartine, Condomínio Maracanã, referente às Classificações Fiscais 23.032.015 e 27.071.038 (parte), mais trecho da Rua Lamartine, com área de 13.584,00m², área conhecida como "Lamartine - PSA"; co) ZEIS A - 88: localizada à Avenida São Bernardo do Campo, Jardim Teles de Menezes, referente às Classificações Fiscais 11.213.037 (parte), 11.213.036 (parte) e 11.348.019, com área de 11.761,20m², área conhecida como "Jardim São Bernardo"; cp) ZEIS A - 89: localizada à Rua Carneiro Ribeiro, Jardim Teles de Menezes, referente às Classificações Fiscais 11.213.037 (parte), 11.213.007 (parte), 11.213.018 (parte), 11.213.019 (parte), 11.213.032 (parte), 11.213.041 (parte), 11.213.042 (parte), com área de 7.780,60m², área conhecida como "Vila Esperança"; cr) ZEIS A - 91: localizada às Ruas dos Professores, César Luchesi, Maria Montessori, e A. Ferrucio, Jardim Santa Cristina, referente às Classificações Fiscais 11.059.004 a 007 (parte), 11.059.009 a 011 (parte), 11.059.013, 11.059.014 a 021 (parte), 11.327.001 a 030, 11.331.012 a 014, 11.331.019 (parte), 11.331.020 e 11.334.014, com área total de 33.520,70m², área conhecida como "Santa Cristina II"; cs) ZEIS A - 92: localizada à Avenida São Bernardo e Rua Alfredo Angeline, Jardim Santa Cristina, referente às Classificações Fiscais 11.109.005 (parte), 11.109.007, 11.213.034 (parte), 11.213.035, 11.213.025 (parte), 11.213.031 (parte), 11.243.004 a 007 (parte), 11.243.037 (parte), 11.243.041 (parte), 11.243.043 (parte), 11.243.047 (parte), 11.309.001, 11.335.001 a 012, 11.335.014 a 019, 11.337.001 a 005, 11.337.007 a 017, com área total de 45.886,20m², área conhecida como "Santa Cristina III";.....". Art. 2º O inciso I, do Anexo VIII da Lei nº 8.869, de 18 de julho de 2006, alterado pelo Anexo I da Lei nº 9.066, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido da alínea "eg" com a seguinte redação: "eg) ZEIS A - 127: localizada à Rua Carijós, nº 3.669, Jardim Santa Cristina, referente à Classificação Fiscal 11.109.005 (parte), com área de 35.494,